

7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
Lista de Materiais Escolares– 2024

LIVROS:

1 – **MATEMÁTICA**- NAME, Miguel Asis. **Tempo de Matemática 7**. São Paulo: Editora do Brasil, 2019. ISBN: 9788510076685; Nº de páginas: 272. * **ATENÇÃO:** Para garantir o desconto exclusivo de 20% concedido às famílias na aquisição do livro de Matemática, acesse o link <https://lojavirtual.editoradobrasil.com.br/convenios> e insira o código **745L160**. Parcelamento disponível em até 6x s/ juros. Dúvidas: 011 99329-5316 (WHATS).

2– **CIÊNCIAS** – GODOY, Leandro Pereira de. **Panoramas Ciências 7.1** ed. São Paulo: Ed.FTD, 2019.

3– **GEOGRAFIA** - MORAES, Marcelo. RAMA, Angela e PINESSO, Denise. **Panoramas 8**. 1 ed. São Paulo: FTD, 2019.

4– **HISTÓRIA** - AZEVEDO. Gislaíne e SERIACOPI, Reinaldo. **Panoramas História 7º ano**. ed. FTD, 2020.

5– **LÍNGUA PORTUGUESA** - HULLE, Cristina Tibiriçá. DEMASI, Angélica Prado. **Panoramas Língua Portuguesa 7**. 1 ed. São Paulo: FTD, 2019.

LIVRO DE LITERATURA - BARBOSA, Patrícia. **Confusões de um garoto**. 9.ed. Campinas, SP. Editora Verus, 2016.

ATENÇÃO: OS MATERIAIS LISTADOS ABAIXO SÓ DEVERÃO VIR PARA O COLÉGIO QUANDO O PROFESSOR SOLICITAR DURANTE O ANO.

MATEMÁTICA:

-1 pacote folhas luminosas (sugestão Lumi Paper)

GEOGRAFIA:

-lápis de cor
-massa de modelar (6 cores)

ARTES:

- 30 folhas de desenho A4
- 1 compasso

- 1 lápis 4B
- 1 borracha para desenho
- 1 régua (30cm)
- 1 caneta Roller Preta
- 1 pasta (atividades/folhas)
- 1 pacote de folhas coloridas tipo dupla face
- lápis de cor (12 cores)
- 1 tesoura
- 1 cola
- caneta hidrocor (12 cores)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Obs.: - O uso do uniforme escolar é obrigatório.

- Um caderno grande para cada componente curricular.

INÍCIO DAS AULAS: 15/02/2024

Manhã: 7h40min às 12h

Reunião de Pais dia 21/02/2024 às 19h no Salão Verde.

UNIFORME - Malharia Aline, Rua Benjamin Constant, nº 1311. Fones: (55) 3026 -1154 - (55) 99637-7711

COLÉGIO FRANCISCANO SANT'ANNA

Compete aos estudantes matriculados na rede SCALIFRA-ZN acatar as seguintes normas de convivência constantes no Regimento Escolar.

CORPO DISCENTE

- São Direitos do Corpo Discente

- a) vivenciar os valores evangélicos franciscanos;
- b) receber formação humana para realizar-se como pessoa e como cidadão consciente e atuante na comunidade em que vive;
- c) ter um ambiente favorável ao desenvolvimento harmonioso de sua personalidade;
- d) receber orientação de acordo com a realidade local e seu nível de desenvolvimento, dentro dos princípios filosóficos do Colégio;
- e) receber uma educação de qualidade em vista do desenvolvimento integral;
- f) utilizar os recursos físicos e digitais disponíveis no Colégio para o desempenho das atividades escolares;
- g) ser inteirado da dinâmica escolar.

- São Deveres do Corpo Discente

- a) integrar-se na filosofia adotada pelo Colégio;
- b) acatar as normas organizacionais e disciplinares do Colégio;
- c) zelar pela imagem positiva do Colégio;
- d) realizar as tarefas inerentes ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- e) possuir e trazer seu material didático necessário ao trabalho escolar;
- f) tratar com respeito diretores, professores, autoridade de ensino, funcionários, colegas e pessoas que estão nas dependências do Colégio;
- g) zelar pela conservação do patrimônio e do material do Colégio.

É VEDADO:

- a) utilizar aparelhos de telefonia celular, de áudio e vídeo (MP3, MP4 e semelhantes) dentro das salas de aula, conforme a Lei Estadual nº. 12.884, de 03 de janeiro de 2008 e a Lei Municipal nº. 5.099, de 10 de janeiro de 2008.
- b) registrar com fotos, filmadoras, gravações, ou qualquer outro meio, os ambientes, as aulas e pessoas do recinto escolar sem a devida autorização, bem como divulgar por qualquer meio de informação, fotografias, filmagens, informações, brincadeiras, ou qualquer outra atividade desenvolvida no estabelecimento de ensino

- que envolvam profissionais de educação, funcionários, educandos ou outras pessoas envolvidas com a comunidade educativa em geral.
- e) portar e usar drogas lícitas e ilícitas e qualquer substância psicoativa nas dependências do Colégio e suas imediações e em atividades promovidas pelo mesmo.
- d) portar substâncias e/ou objetos, como armas de qualquer espécie, que coloquem em risco a própria integridade, a de outrem e o patrimônio físico do Colégio.
- e) praticar brincadeiras inconvenientes (bullying e cyberbullying).
- f) praticar atos que agridam física e/ou moralmente colegas, educadores, funcionários, enfim, qualquer pessoa envolvida com a comunidade educativa.

O Colégio promove o ajustamento dos estudantes à sua comunidade, através de medidas educativas pedagógicas, que procuram levá-lo à conscientização de seus direitos e deveres.

Na inobservância das normas estabelecidas e outros atos indisciplinares, dependendo da gravidade da falta e sua reincidência, o estudante estará sujeito ainda às seguintes medidas:

- a) aconselhamento e advertência verbal, pelo professor conselheiro da turma, ou pelo coordenador pedagógico e/ou orientador educacional;
- b) advertência escrita, em ata, com os responsáveis pelo aluno;
- c) afastamento temporário da sala de aula, pela Diretora, após a terceira advertência (conforme a gravidade), no mesmo ano letivo, mas com atividades pedagógicas a serem realizadas;
- d) afastamento temporário do colégio, mas com atividades pedagógicas a serem realizadas em casa e entregue no retorno a sala de aula;
- e) transferência assistida, mediante procedimento próprio junto ao Conselho Administrativo-Pedagógico, encaminhando-o para outra instituição de ensino.

Dependendo da gravidade da falta, o estudante poderá sofrer quaisquer das penalidades mencionadas.

Competirá ao Conselho Administrativo-Pedagógico reunir-se para instaurar e conduzir Processo Administrativo Pedagógico (PAD) destinado a apurar responsabilidade de estudante por infração praticada, sendo possibilitado o conhecimento prévio do procedimento e a apresentação de defesa escrita.

Código Disciplinar - 2024 – Setor III – 4º ao 7º ano E.F

Horário de funcionamento: 7h40min às 12h e das 13h15min às 17h30min

1. É obrigatório ao aluno:

- pontualidade no horário de entrada e saída;
- uso completo do uniforme e tênis adequados à prática da Ed. Física;
- cumprir o regimento de uso à Biblioteca;
- responsabilizar-se pelo seu material escolar e objetos pessoais, devendo trazê-los devidamente identificados e o estritamente necessário;
- solicitar permissão ao professor para sair da sala de aula, inclusive nas trocas de períodos.

2. Não é permitido ao aluno: ausentar-se das dependências do colégio, sem autorização dos responsáveis e da coordenação pedagógica/orientação educacional.

3. Os resultados escolares (notas) são registrados trimestralmente e informados ao estudante e aos responsáveis através do site do Colégio (www.colegiosantanna.net), não dispensando a presença dos pais nas reuniões e encontros no formato on-line.

4. Quando **o estudante faltar a uma avaliação**, deverá **apresentar justificativa** e/ou atestado médico para a Coordenação Pedagógica/Orientação Educacional, em **48 horas**. O valor desta avaliação ficará acumulado para a prova trimestral.

5. No caso de **ausência em provas trimestrais**, esta será realizada em data agendada **pela Coordenação**, no **turno inverso** e assistida pelo professor do componente curricular **após** pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na tesouraria do Colégio.

6. Caso o aluno apresente algum sintoma gripal é obrigatório ficar em casa e comunicar a coordenação pedagógica/orientação educacional.

7. **Os dispositivos eletrônicos serão permitidos para fins pedagógicos e quando solicitado pelo professor em sala de aula ou espaço escolar.**

8. **O aluno deverá frequentar o colégio no turno inverso somente mediante comprovação em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares.**

Nome do(a) aluno(a): _____

Ano: _____ EF

Nome do responsável: _____

Ass. do responsável: _____

Data: ____/____/20____